



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannim nº 861, Distrito Industrial Santra Dumont, SaltorSP, CEP 13 329-800 Telefone 0 (1) 4602-850 Site. www.salto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

rocesso Adm nº		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	1886/2021	orgão concedente: MUNICÍPIO D	DE SALTO		
ermo de Fomer	nto: 28/2021				
	2021	Periodo: 01/04/20		THE PERSON NAMED IN COLUMN NAM	17.50
tidade:	167425		CARITAS INTERPAROQU	IAL DE SALTO	
IPJ:		07.816.350/0001-70			
nalidade Estatu	rtária:	Anina Convince de Conviver	ocia e Fortalecimento	de Vinculos, destinados a usu	arios que estão em
tuacao de vii	unerabilidade e	risco social, ofertando um -	espaco de convivencia	a com atendimento continuo, p as crianças, adolescentes e ad	ermanente e pianejado
bjeto:					
	·-		45 crianças e adoleseo	centes entre 06 e 17 anos, usi	rarios da Organização.
II- Valor Tot	tal previsto:	R\$ 10.000,00		0.1	
natureza da despesa		valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho
		R\$ 10,000,00	10.000,00	2844/2021	
					-
		-			
335041		l F			
		l -			
		l F			
				saldo final	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
rendimentos		valores efetivamente			
R\$ 67,71		R\$ 10.067,71			
DATA PRESTAÇÃO	III-IV DATA	DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLO:	SAN	IÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS	
	III-IV DATA	DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLO:	SAN	IÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS ve aplicação de sanções e glosas	-
PRESTAÇÃO	III-IV DATA	DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLO:	SAN		
RESTAÇÃO	III-IV DATA	DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLO:	SAN		
PRESTAÇÃO	III-IV DATA	DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLO:	SAN		
PRESTAÇÃO	III-IV DATA	DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLO:	SAN		
PRESTAÇÃO	III-IV DATA	DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLO:	SAN		
PRESTAÇÃO			san não houv	ve aplicação de sanções e glosas	
PRESTAÇÃO 24/11/2021 organização	V - de	volução/ sanções e utilização	não houv	ve aplicação de sanções e glosas	sentou vícios insánavel epassado no exercício.
PRESTAÇÃO 24/11/2021 organização	V - de o <u>não incorreu</u> e devolução de re	volução/ sanções e utilização	o em exercício subsequestação de contas ou o em vista que a organ	ve aplicação de sanções e glosas uente; devio de finalidades e ou apre nização aplicou todo recurso r	sentou vícios insánave epassado no exercício.

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Termo de Fomento 28/2021 a Associação Caritas Interparoquial de Salto tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonancia com as finalidades registradas na <u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</u>, órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento 28/2021 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercicio em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHOS 1868/2021 VALOR GLOBAL 10.000,00 repassados por meio do Termo de Fomento nº 28/2021, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Janaina de Castro - CPF: 278.137.278-

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramento, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento nº 28/2021 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na **Instrução 01/2020** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Salto, 27 de janeiro de 2022

Mercia Falcini Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania